



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 46/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 46/2023. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

Voto do Relator

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 4.584, de 04 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Controle da Reprodução de Cães e Gatos, o recolhimento de animais de grande porte e dá outras providências.

A mencionada legislação determina que o Município poderá realizar o recolhimento de animais de grande porte, como os equinos e os bovinos, além de suínos, caprinos, galináceos e outros animais, característicos de criação de zona rural, que estiverem soltos nas vias e logradouros públicos, ressaltando que deverão ser recolhidos em locais apropriados e deverão permanecer a disposição do responsável pelo prazo de 15 (quinze) dias, o qual poderá retirar o animal, mediante o pagamento de multa correspondente a 100 (cem) unidades fiscais do Município, duplicado no caso de reincidência.

Com a alteração proposta o Município, poderá declarar a perda do animal, a partir da terceira apreensão, podendo adotar as providências previstas na lei, exatamente como ocorre no caso de abandono.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).